

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0083/2024**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Jana Guedes, que “**Institui o Estatuto das Pessoas com Obesidade**”, com o propósito de regular os direitos garantidos às pessoas vitimadas pelo acúmulo excessivo de gordura corporal e ganho de peso, sendo que a obesidade está associada a problemas de saúde, no qual, a pessoa obesa goza de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral e sendo assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física, mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de março de 2024, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da **(I) Procuradoria-Geral do Estado (PGE), (II) Secretaria de Estado da Saúde, (III) Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, (IV) Secretaria de Estado da Educação, (V) do - CRM/SC - Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, (VI) da ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica** a respeito da matéria, bem como de outros órgãos

estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz

Relator